



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
Controladoria-Geral da União  
Secretaria de Prevenção da Corrupção e Informações Estratégicas  
Diretoria de Prevenção da Corrupção  
SAS Q. 1, Bl. "A", Ed. Darcy Ribeiro, 8º andar – 70.070-905 – Brasília, DF  
Telefone: (61) 2020.6822

#### **TERMO DE REFERÊNCIA**

Contratação de empresa para prestação de serviços de produção e revisão de leiaute (*webdesign*) e navegação, bem como desenvolvimento de HTML e CSS. A empresa irá aprimorar as telas do Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC), a fim de melhorar sua usabilidade e desenvolver novas telas para novas funcionalidades do sistema.

**BRASÍLIA, NOVEMBRO DE 2012**



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
Controladoria-Geral da União  
Secretaria de Prevenção da Corrupção e Informações Estratégicas  
Diretoria de Prevenção da Corrupção  
SAS Q. 1, Bl. "A", Ed. Darcy Ribeiro, 8º andar – 70.070-905 – Brasília, DF  
Telefone: (61) 2020.6822

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **I. Antecedentes e Justificativa**

Em 16 de maio de 2012, entrou em vigor a Lei 12.527/2011, conhecida como Lei de Acesso à Informação ou LAI. A norma regula o acesso a informações públicas previsto na Constituição Federal Brasileira para todos os poderes (Executivo, Judiciário e Legislativo) e para todos os entes da Federação (União, Estados, Municípios e o Distrito Federal).

A implementação da Lei é um dos pilares da estratégia de transparência do Governo Federal e ocupa papel de destaque no Plano de Ação Brasileiro para a Parceria de Governo Aberto (OGP). Por isso foi criada uma estratégia ampla, com ações de conscientização da sociedade, treinamento de servidores, criação de estrutura e monitoramento da implementação da lei em todo o Governo.

Para facilitar o acesso dos cidadãos às informações públicas e garantir a estrutura necessária para o pleno funcionamento da lei desde o primeiro dia, o Governo Federal adotou a estratégia de criar uma ferramenta que permitisse que qualquer pessoa – física ou jurídica – fizesse uma solicitação de informação aos órgãos e entidades que o compõem. O resultado desse trabalho é o Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão ou e-SIC, um sistema disponível na Internet que permite a qualquer membro da sociedade fazer uma solicitação de informação ao Governo Federal, acompanhar o andamento dos pedidos, receber respostas e fazer recursos ou reclamações nos termos da legislação vigente. Do outro lado, a ferramenta permite que os servidores públicos respondam os pedidos e recursos, prorroguem prazos (nos termos da lei), reencaminhem pedidos a órgãos mais adequados a respondê-los, gerenciem os servidores aptos a responder as solicitações, atualizem informações da unidade e façam o acompanhamento gerencial por meio de relatórios.

Desde o lançamento, o sistema já recebeu algumas modificações para ser adaptado ao Decreto 7.724/2012, que regulamenta a Lei de Acesso à Informação. Porém, à medida que cidadãos e servidores se deparam com a realidade dos processos relacionados à LAI, várias necessidades de melhoria foram identificadas para o e-SIC. Ademais, há uma grande demanda de outros governos para obter um sistema semelhante, a fim de fazer uma implantação eficiente da lei em seus estados ou municípios.

Nesse sentido, a Controladoria-Geral da União (CGU) necessita promover a evolução do e-SIC a fim de aprimorar a experiência e os resultados obtidos por seus



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
Controladoria-Geral da União  
Secretaria de Prevenção da Corrupção e Informações Estratégicas  
Diretoria de Prevenção da Corrupção  
SAS Q. 1, Bl. "A", Ed. Darcy Ribeiro, 8º andar – 70.070-905 – Brasília, DF  
Telefone: (61) 2020.6822

usuários, sejam eles da sociedade ou do governo. Para tanto, são necessárias melhorias de usabilidade, que permitirão que os usuários utilizem o sistema com mais rapidez, menos erros e com as informações necessárias para melhorar a qualidade das solicitações e respostas que transitam no sistema.

A contratação de uma empresa de *webdesign* permitirá que a CGU atenda a esta demanda com celeridade e qualidade, possibilitando, dentre outros aspectos, a disponibilização de uma ferramenta mais eficiente a outros governos.

## II. Objeto

Prestação de serviços de produção e revisão de leiaute (*webdesign*) e navegação, bem como desenvolvimento de HTML e CSS. A empresa irá aprimorar telas do Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC) e desenvolver novas telas para novas funcionalidades do sistema. Estima-se que cerca de 50 páginas deverão ser revisadas ou criadas.

## III. Produtos esperados

A empresa deverá entregar uma proposta de revisão da identidade visual do e-SIC e propostas de leiaute para cada página designada pela CGU, em formato de imagem (jpg ou png) para aprovação. A proposta de leiaute deve incluir proposta de revisão de textos, quando necessário. As propostas aprovadas deverão ser desenvolvidas e entregues em HTML/XHTML, nos padrões W3C, com os devidos CSS e imagens que as compõem. Todas as entregas terão suas funcionalidades homologadas pelos responsáveis pelo contrato. Todas as imagens produzidas pela empresa serão de propriedade da CGU.

## IV. Especificação

Descrição	Prazo	Valor
Revisão da identidade visual e navegação do e-SIC	Até 14 dias após a assinatura do contrato	£ 1.400,00 (mil e quatrocentas libras esterlinas)
Leiaute das telas do sistema (imagem, componentes, fontes, textos)	Até 21 dias após a assinatura do contrato	£ 1.000,00 (mil libras esterlinas)
Telas do sistema para desenvolvimento	As entregas deverão ser	£ 3.000,00 (três



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
Controladoria-Geral da União  
Secretaria de Prevenção da Corrupção e Informações Estratégicas  
Diretoria de Prevenção da Corrupção  
SAS Q. 1, Bl. "A", Ed. Darcy Ribeiro, 8º andar – 70.070-905 – Brasília, DF  
Telefone: (61) 2020.6822

(HTML/XHTML, CSS)	aprovadas dentro do prazo do contrato.	mil libras esterlinas)
-------------------	--	------------------------

(\*) Os prazos poderão ser alterados, a critério da CGU.

## V. Resultados

Melhoria da usabilidade do sistema, por meio da inserção de novas funções, e possibilidade de melhores análises sobre a implementação da Lei, com o desenvolvimento de novos relatórios.

## VI. Qualificações necessárias

- Ter disponível, para o projeto, profissional responsável com nível superior completo em qualquer área de formação
- Ter disponível, para o projeto, profissional com experiência mínima de 3 (três) anos em desenvolvimento de arquitetura de informação, interface e usabilidade, identidade visual e produção de páginas para sítios de Internet
- Ter disponível, para o projeto, profissional com domínio de ferramentas de leiaute para World Wide Web e de criação de imagens
- Ter disponível, para o projeto, profissional com experiência mínima comprovada de 3 (três) anos na criação de websites e peças de e-mail, utilizando marcações em HTML, XHTML, CSS, com utilização dos padrões W3C
- Acesso próprio a softwares e recursos computacionais necessários para a produção do objeto deste termo, incluindo os necessários à produção do leiaute e das páginas web
- Disponibilidade para trabalhar na sede da Controladoria-Geral da União, em Brasília, sempre que solicitado

## VII. Período para desenvolvimento dos trabalhos

De 26/11/2012 a 31/01/2013, podendo ser prorrogado a critério da CGU.

## VIII. Pagamento

O pagamento dar-se-á após a entrega de cada produto e a emissão do respectivo aceite pela CGU.



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
Controladoria-Geral da União  
Secretaria de Prevenção da Corrupção e Informações Estratégicas  
Diretoria de Prevenção da Corrupção  
SAS Q. 1, Bl. "A", Ed. Darcy Ribeiro, 8º andar – 70.070-905 – Brasília, DF  
Telefone: (61) 2020.6822

#### **IX. Supervisores**

Thais Barboza de Souza

Otávio Castro Neves

#### **X. Local de trabalho**

Os serviços serão executados nas dependências da contratada. Em casos excepcionais, a critério da CGU, os serviços poderão ser executados na sede da Controladoria-Geral da União (SAS Quadra 01, Bloco A, Brasília-DF), em ambiente específico para este fim.

#### **XI. Estimativa de custos**

O valor do projeto é de £ 5.400 libras esterlinas. Os valores serão pagos em reais, de acordo com câmbio informado pela Embaixada Britânica no momento do pagamento.